



Número: **5001304-33.2022.8.13.0456**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Oliveira**

Última distribuição : **19/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 5.044.366,86**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MARCIO CECILIO SILVA E CIA LTDA (AUTOR)	
	KEITY OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
MARCIO CECILIO SILVA E CIA LTDA (AUTOR)	
	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) KEITY OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)
Credores (Réu) (RÉU/RÉ)	
	FABRICIO MARINHO AZEVEDO (ADVOGADO) PATRICK DIAS NEVES (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE PAIVA (ADVOGADO) TULIO MIRANDA DE CARVALHO (ADVOGADO) JAQUELINE VIEIRA MUNDIM (ADVOGADO) VIRGILIO ANTONIO NEVES (ADVOGADO) PATRICIA DINIZ NEVES (ADVOGADO) DYENNES ARAUJO OLIVEIRA (ADVOGADO) ANDRE FERNANDES TOME DA SILVA (ADVOGADO) EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO)

Outros participantes	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9550211998	13/07/2022 18:07	Anexo IV - Quadro geral de credores da AJ	Outros documentos
9550217439	13/07/2022 18:07	Anexo III - Dos Pareceres	Outros documentos
9550210866	13/07/2022 18:07	Anexo II - Das alterações de crédito e classe, sem apresentação de habilitação ou divergência	Outros documentos
9550221984	13/07/2022 18:07	Anexo I - Das Habilitações e Divergências	Outros documentos
9550226528	13/07/2022 18:07	2022.07.13 Manifestação juntada de QGC	Manifestação
9550209867	13/07/2022 18:07	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO IV QUADRO GERAL DE CREDORES

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401 - Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



QUADRO GERAL DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, §2º, LRF)

PROCESSO N.º 5001304-33.2022.8.13.0456 - MÁRCIO CECÍLIO SILVA E CIA LTDA (EXPRESSO OLIVEIRA) - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLIVEIRA - MG

QTDE	CNPJ - CPF	Credor	Valor devedor (R\$)	Divergência e Habilitação (R\$)	Conclusão do AJ	% Classe	% Geral
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS							
1	056.602.596-50	ERIK MESSIAS CARVALHO ALVES			R\$ 28.246,87	100,000%	1,357%
1		TOTAL DA CLASSE	R\$ 0,00		R\$ 28.246,87	100,00%	1,36%
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL							
1	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 18.574,92	(C) R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!	0,000%
2	60.814.191/0001-57	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	R\$ 1.185.796,17		R\$ 0,00	#DIV/0!	0,000%
2		TOTAL DA CLASSE	R\$ 1.204.371,09		R\$ 0,00	#DIV/0!	0,00%
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS							
1	02.232.383/0001-59	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA - SICOOB COPERMEC	R\$ 962.802,84	(C) R\$ 1.236.253,63	R\$ 773.708,37	38,071%	37,161%
2	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 11.545,02	(C) R\$ 619.881,92	R\$ 619.881,92	30,502%	29,773%
3	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 1.363.428,08	(C) R\$ 222.225,11	R\$ 222.225,11	10,935%	10,673%
4	08.405.781/0001-06	TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA.	R\$ 142.400,00		R\$ 142.400,00	7,007%	6,839%
5	71.155.642/0001-08	DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA.	R\$ 108.983,34		R\$ 108.983,34	5,363%	5,234%
6	21.014.220/0001-44	TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA.	R\$ 32.039,01	(C) R\$ 39.784,05 (R) R\$ 38.034,06	R\$ 38.034,06	1,871%	1,827%
7	17.161.241/0001-15	MINASMAQUINAS S.A.	R\$ 29.669,27		R\$ 29.075,84	1,431%	1,396%
8	20.495.149/0026-54	PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 30.011,45		R\$ 25.528,01	1,256%	1,226%
9	41.827.544/0004-51	GOMINHA PNEUS LTDA.	R\$ 16.909,27		R\$ 16.909,27	0,832%	0,812%
10	33.228.024/0004-02	WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.	R\$ 15.811,44	(C) R\$ 15.811,44	R\$ 15.811,44	0,778%	0,759%
11	12.412.333/0001-07	GW REFORMADORA LTDA.	R\$ 8.262,00	(C) R\$ 9.381,33 (R) R\$ 9.381,33	R\$ 9.381,33	0,462%	0,451%
12	03.509.978/0027-00	FACCHINI S.A.	R\$ 8.637,62	(C) R\$ 9.127,61	R\$ 8.637,62	0,425%	0,415%
13	20.495.149/0014-10	PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.702,50		R\$ 7.702,50	0,379%	0,370%
14	12.377.080/0001-88	ATACADO UNIÃO LTDA.	R\$ 5.638,38		R\$ 5.638,38	0,277%	0,271%
15	23.762.552/0003-02	DEVA VEÍCULOS LTDA.	R\$ 4.920,00		R\$ 4.920,00	0,242%	0,236%
16	25.521.683/0001-53	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA.	R\$ 3.722,00	(C) R\$ 3.450,00 (R) R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	0,170%	0,166%
17	00.000.000/0443-00	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.065.995,21	(C) R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%	0,000%
17		TOTAL DA CLASSE	R\$ 2.855.674,59		R\$ 2.032.287,19	61,93%	97,61%
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP							
1	17.193.000/0001-58	R R EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME	R\$ 21.518,34		R\$ 21.518,34	100,000%	1,034%
1		TOTAL DA CLASSE	R\$ 21.518,34		R\$ 21.518,34	100,00%	1,03%



QUADRO GERAL DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, §2º, LRF)**PROCESSO N.º 5001304-33.2022.8.13.0456 - MÁRCIO CECÍLIO SILVA E CIA LTDA (EXPRESSO OLIVEIRA) - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLIVEIRA - MG**

QTDE	CNPJ - CPF	Credor	Valor devedor (R\$)	Divergência e Habilitação (R\$)	Conclusão do AJ	% Classe	% Geral
21		TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 4.081.564,02		R\$ 2.082.052,40		100,000%

Nota Explicativa:

- * (R) Recuperanda
- ** (C) Credor
- *** ILÍQUIDO - Processo judicial pendente de decisão terminativa e/ou certidão de habilitação de crédito





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO III DOS PARECERES

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401 - Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

1	Credor:	ERIK MESSIAS CARVALHO ALVES
----------	----------------	-----------------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito de ERIK MESSIAS CARVALHO ALVES não foi incluído na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, motivo pelo qual não constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Todavia, em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Minas Gerais, constatou-se a existência da ação reclamatória trabalhista n.º 0010667-82.2021.5.03.0169, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Alfenas/MG, proposta pelo credor em face da Recuperanda.

Em exame aos autos referenciados, verificou-se que foi expedida certidão para habilitação do crédito na recuperação judicial na ordem de R\$ 28.246,87 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), estando o valor atualizado até 06/06/2022.

Parecer Administradora Judicial:

O Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Alfenas/MG expediu certidão de habilitação de crédito trabalhista, conforme imagem a seguir:

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Para fins de habilitação perante o Juízo de Falências e Recuperações Judiciais

RECLAMANTE/CREDOR: **ERIK MESSIAS CARVALHO ALVES**, CPF: **056.602.596-50**, brasileiro, união estável, nascido em 09/07/1981, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 29, Jardim Nova Machado, MACHADO/MG - CEP: 37750-000.

RECLAMADO: **MARCIO CECILIO SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: **25.829.482/0001-18**, com endereço na Avenida Artur Bernardes, 649, Centro, MACHADO /MG - CEP: 37750-000

DADOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

- Distribuição: 08/10/2021 22:33:33

- Acordo homologado por sentença proferida em 21/02/2022.

VALOR DO CRÉDITO, ATUALIZADO ATÉ 06/06/2022: R\$ 28.246,87 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente a:

- Crédito do reclamante: R\$ 28.246,87.

Destarte, considerando a certidão em comento e ante a ausência de apresentação de documentação por parte das Recuperandas, esta Administradora Judicial opina pela inclusão do crédito em comento, fazendo constar no quadro geral de credores o valor de R\$ 28.246,87 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), na classe trabalhista, em favor do credor ERIK MESSIAS CARVALHO ALVES.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLASSES II E III – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL E QUIROGRAFÁRIOS

2	Credor:	BANCO BRADESCO S/A
----------	----------------	--------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito do BANCO BRADESCO S/A constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 1.382.003,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e três reais), sendo o valor de R\$ 18.574,92 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), na classe com garantia real, e o importe de R\$ 1.363.428,08 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), na classe quirografária.

O credor apresentou divergência de crédito, acostando os contratos que subsidiaram a quantia. Senão vejamos:

- Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços n.º 621/4840256, emitida em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária do veículo Semirreboque Furgão Alumínio Carga Seca, ano/mod. 2014/2014, chassi 94BF1463EER024491, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), do qual solicita exclusão, por não estar sujeita aos efeitos da recuperação judicial, conforme § 3º do art. 49 da Lei 11.101, de 2005;
- Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro n.º 351/4737712, emitida em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária dos veículos Caminhão Volvo FH 540, ano/mod. 2013/2013, chassi 9BVAG40D0DE802906, e Caminhão Volvo FH 540, ano/mod. 2013/2014, chassi 9BVAG40D6EE809560, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

reais), do qual solicita exclusão por não estar sujeita aos efeitos da recuperação judicial, conforme § 3º do art. 49 da Lei 11.101, de 2005;

- Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro n.º 351/5369793, emitida em 10/01/2022, com garantia alienação de fiduciária do veículo Scania R480, ano/mod. 2013/2013, chassi 9BSR6X400D3841862, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), do qual solicita exclusão por não estar sujeita aos efeitos da recuperação judicial, conforme § 3º do art. 49 da Lei 11.101, de 2005; e
- Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro Aval n.º 351/5042067, emitida em 06/08/2021, com garantia de aval, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 222.225,11 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

O supradito pode ser resumido na tabela a seguir:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto atualizado até 19/04/2022 (R\$)	Garantia
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	CCB - FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS N° 621/4840256	24/10/2019	R\$ 71.500,00	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO SEMI-REBOQUE FURGAO ALUMINIO CARGA SECA 2014/2014 CHASSI 94BF1463EER024491
		CCB - EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO N° 351/4737712	23/04/2021	R\$ 500.000,00	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO CAMINHÃO VOLVO FH 540 2013/2013 CHASSI 9BVAG40D0DE802906 E CAMINHÃO VOLVO FH 540 2013/2014 CHASSI 9BVAG40D6EE809560

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

		CCB - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO Nº 351/5369793	10/01/2022	R\$ 317.000,00	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO SCANIA R480 2013/2013 CHASSI 9BSR6X400D3841862
	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	CCB - EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO AVAL Nº 351/5042067	06/08/2021	R\$ 210.000,00	R\$ 222.225,11	AVAL
TOTAL				R\$ 1.098.500,00	R\$ 222.225,11	

Parecer do Perito Contador:

Em face dos documentos apresentados pelo BANCO BRADESCO S/A, bem como pela própria Recuperanda, esse contador se manifesta indicando que as operações relativas às CCB's n.ºs 621/4840256, 351/4737712, 351/5369793 e 351/5042067 foram devidamente comprovadas.

Contudo, após exame da documentação do credor, indica-se que seja excluído o crédito pertencente ao BANCO BRADESCO S/A da classe com garantia real, eis que este se subsidia em alienação fiduciária e, de fato, não está sujeito aos efeitos recuperacionais, por previsão expressa do art. 49, §3º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Noutro giro, o valor da classe quirografária necessita de retificação, para fazer constar o seguinte importe:

CLASSE QUIROGRAFÁRIA:

- R\$ 222.225,11 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

Assim ficaria a composição da quantia:

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto atualizado até 19/04/2022 (R\$)	Garantia
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	CCB - FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS N° 621/4840256	24/10/2019	R\$ 71.500,00	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO SEMI-REBOQUE FURGAO ALUMINIO CARGA SECA 2014/2014 CHASSI 94BF1463EER024491
	CCB - EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO N° 351/4737712	23/04/2021	R\$ 500.000,00	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO CAMINHÃO VOLVO FH 540 2013/2013 CHASSI 9BVAG40D0DE802906 E CAMINHÃO VOLVO FH 540 2013/2014 CHASSI 9BVAG40D6EE809560
	CCB - EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO N° 351/5369793	10/01/2022	R\$ 317.000,00	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO SCANIA R480 2013/2013 CHASSI 9BSR6X400D3841862
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	CCB - EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO AVAL N° 351/5042067	06/08/2021	R\$ 210.000,00	R\$ 222.225,11	AVAL

Parecer da Administradora Judicial:

Em análise aos documentos contábeis apresentados, nota-se que, em verdade, o crédito da classe com garantia real deve ser zerado no quadro geral de credores, em observância ao art. 49, §3º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Noutro giro, o valor da classe quirografária deve ser atualizado para R\$ 222.225,11 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos), já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Destarte, esta administradora judicial se manifesta pela exclusão do importe da classe com garantia real e a atualização da quantia da quirografária, para elencar o crédito de R\$ 222.225,11 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos), em favor do BANCO BRADESCO S/A.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3	Credor:	BANCO MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL S/A
----------	----------------	-----------------------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito do BANCO MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL S/A constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 1.185.796,17 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), na classe com garantia real.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824843918BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Por sua vez, a Recuperanda, para comprovar o crédito em questão, apresentou as cédulas de crédito bancário discriminadas abaixo:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto (R\$)	Garantia
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	CCB CDC N° 1290198934	15/04/2019	R\$ 335.697,65	R\$ 1.185.796,17	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO MERCEDES-BENZ AXOR 6X2
		CCB CDC N° 1290199779	15/04/2019	R\$ 335.697,65		ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO MERCEDES-BENZ AXOR 6X2
		CCB CDC N° 1290202052	24/05/2019	R\$ 378.426,20		ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO MERCEDES-BENZ AXOR 6X2
		CCB CDC N° 1290206961	08/07/2019	R\$ 364.878,12		ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO MERCEDES-BENZ AXOR 6X2
		CCB CDC N° 1290202061	24/05/2019	R\$ 378.426,20		ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO MERCEDES-BENZ AXOR 6X2

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Parecer do Perito Contador:

Analisando detidamente o conteúdo das cédulas de crédito bancário alhures discriminadas, o perito contábil se manifesta indicando que seja excluído o crédito pertencente ao BANCO MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL S/A da classe com garantia real, eis que este se subsidia em alienação fiduciária e, por isso, não está sujeito aos efeitos recuperacionais, por previsão expressa do art. 49, §3º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Parecer da Administradora Judicial:

Em análise aos documentos contábeis apresentados, nota-se que, em verdade, o crédito de titularidade do BANCO MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL S/A da classe com garantia real deve ser zerado no quadro geral de credores, em observância ao art. 49, §3º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Destarte, esta administradora judicial se manifesta pela exclusão do importe da classe com garantia real.

4	Credor:	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA - SICOOB COPERMEC
----------	----------------	--

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito do COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA - SICOOB COPERMEC constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 962.802,84 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), na classe de créditos quirografários.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Todavia, o credor apresentou divergência, através de e-mail enviado pelo endereço eletrônico fabricao@mbadvvs.com.br, no dia 31/05/2022, requerendo a retificação do importe sob sua titularidade descrito no quadro geral de credores para que passe a constar o valor de R\$ 1.236.253,63 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), com base nos seguintes contratos:

- Cédula de Crédito Bancário – Limite de Cheque Especial Empresarial n.º 2234, emitida em 29/04/2021, com garantia aval, corrigido até 19/04/2022 data do pedido da RJ, no valor de R\$ 121.158,13 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos);
- Cédula de Crédito Bancário – Limite de Cheque Especial Empresarial n.º 2901, emitida em 29/04/2021, com garantia aval, corrigido até 19/04/2022 data do pedido da RJ, no valor de R\$ 121.748,28 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos);
- Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo n.º 39110-0 e 39621-0, emitida em 01/07/2020, com garantia alienação fiduciária de veículos Trator Volvo FH 540 2013/2014 chassi 9BVAG40D1EE811352, Trator Volvo FH 520 2011/2011 chassi 9BVAS50DXBE775579 e Trator Iveco Stralis 2009/2010 chassi 93ZM2ARH0A8806556, corrigido até 19/04/2022 data do pedido da RJ, no valor de R\$ 462.545,26 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos);
- Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo n.º 562607, emitida em 10/06/2021, com garantia aval, corrigido até 19/04/2022 data do pedido da RJ, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Cédula de Crédito Bancário – Financiamento n.º 19930445, emitida em 29/04/2021, com garantia aval, corrigido até 19/04/2022 data do pedido da

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RJ, no valor de R\$ 128.089,95 (cento e vinte e oito mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

- Cédula de Crédito Bancário – Financiamento n.º 19930169, emitida em 29/04/2021, com garantia aval, corrigido até 19/04/2022 data do pedido da RJ, no valor de R\$ 124.341,70 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos);
- Cédula de Crédito Bancário – Limite n.º 569008, emitida em 18/06/2021, com garantia aval, corrigido até 19/04/2022 data do pedido da RJ, no valor de R\$ 78.370,31 (setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos).

Por sua vez, a Recuperanda apresentou 03 (três) contratos que demonstram o total de R\$ 1.005.334,10 (um milhão, cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Contudo, não disponibilizou demonstrativos com valores atualizados do saldo em aberto.

Parecer do Perito Contador:

Após análise dos documentos enviados pelo credor, bem como pela Recuperanda, foi verificado pelo contador que as operações relativas aos contratos CCB's n.º 2234, 2901, 39110-0, 39621-0, 562607, 19930445, 19930169 e 569008 restaram comprovadas.

Assim, diante da manifestação da credora, este perito se manifesta indicando que seja excluído o crédito pertencente à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA - SICOOB COPERMEC no valor de R\$ 462.545,26 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), por não estar sujeito aos efeitos da recuperação judicial, uma vez que consiste em contrato com alienação

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



fiduciária de veículo, em conformidade ao parágrafo 3º do art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005, e, também, que seja retificado o crédito de acordo com demonstrativo apresentado.

Com base nessas informações, que faça constar no quadro geral de credores o crédito no valor indicado, cuja composição se encontra em destaque abaixo:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 773.708,37 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos).

Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto (R\$)	Garantia
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	CCB - LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL - N° 2234	29/04/2021	R\$ 120.000,00	R\$ 121.158,13	AVAL
	CCB - LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL - N° 2901	29/04/2021	R\$ 120.000,00	R\$ 121.748,28	AVAL
	CCB - EMPRÉSTIMO - N° 39110-0 e 39621-0	01/07/2020	R\$ 700.000,00	R\$ -	AVAL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO: TRATOR VOLVO FH 540 2013/2014 CHASSI 9BVAG40D1EE811352, TRATOR VOLVO FH 520 2011/2011 CHASSI 9BVAS50DXBE775579 E TRATOR IVECO STRALIS 2009/2010 CHASSI 93ZM2ARH0A8806556
	CCB - EMPRÉSTIMO - N° 562607	10/06/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	AVAL
	CCB - FINANCIAMENTO - N° 19930445	29/04/2021	R\$ 152.669,33	R\$ 128.089,95	AVAL
	CCB - FINANCIAMENTO - N° 19930169	29/04/2021	R\$ 152.664,77	R\$ 124.341,70	AVAL
	CCB - LIMITE - N° 569008	18/06/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 78.370,31	AVAL



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Parecer da Administradora Judicial:

Em análise aos documentos contábeis apresentados, nota-se que, de fato, o crédito com garantia real no importe de R\$ 462.545,26 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), deve ser zerado no quadro geral de credores, em virtude da observância do art. 49, §3º, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Noutro giro, em consonância com o parecer contábil, o crédito quirografário deve ser retificado para R\$ 773.708,37 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Destarte, esta administradora judicial se manifesta pela exclusão do crédito com garantia real e a retificação do crédito quirografário, para elencar o valor de R\$ 773.708,37 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA - SICOOB COPERMEC.

5	Credor:	BANCO DO BRASIL S/A
----------	----------------	---------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito do BANCO DO BRASIL S/A constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 1.077.540,23 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), na classe quirografária, sendo R\$ 1.065.995,21 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), no CNPJ 00.000.000/0443-00, e R\$ 11.545,02

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), no CNPJ 00.000.000/0001-91.

O credor apresentou divergência de crédito, acostando os contratos que subsidiaram a quantia, todos no CNPJ 00.000.000/0001-91. Senão vejamos:

- Cédula de Crédito Bancário – BB Giro Empresa n.º 044.305.868, emitida em 01/04/2021, com garantia de aval, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 11.126,34 (onze mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos);
- Cédula de Crédito Bancário – n.º 044.306.250, emitida em 18/02/2020, com garantia de aval, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 201.481,67 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos);
- Cédula de Crédito Bancário – n.º 044.306.316, emitida em 09/10/2020, com garantia de aval, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 233.333,33 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- Cédula de Crédito Bancário – n.º 044.306.999, emitida em 11/02/2021, com garantia de aval, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 134.567,89 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
- Cédula de Crédito Bancário – n.º 044.306.263, emitida em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária em implementos rodoviários (reboques, semirreboques, etc), código dos bens: 535935724 e 531991511, no valor de R\$ 591.972,19 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e dois

📍 Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
☎️ (31) 3879-2669 (31) 2115-6166
📱 (31) 99495-6551(whatsapp)

📍 Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
☎️ (27) 99938-6551 (whatsapp)

🌐 WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
✉️ CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

reais e dezenove centavos), do qual solicita exclusão em decorrência do tipo da garantia;

- Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio, por Adesão, Referenciado em Bem Móvel – n.º 2251847, emitido em 10/11/2020, com garantia alienação de fiduciária do veículo Fiat Toro Volcano, ano/mod. 2019/2020, chassi 98822617CLKC86859, no valor de R\$ 21.620,94 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), do qual solicita exclusão em decorrência do tipo da garantia;
- Proposta de Participação em Grupo de Consórcio, por Adesão, Referenciado em Bens Móveis – n.º 2684264, emitida em 25/07/2019, com garantia alienação fiduciária do veículo Kwid Zen 1.0 Flex 12V 5P MEC, no valor de R\$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais), do qual solicita exclusão em decorrência do tipo da garantia;
- Cheque Ouro Empresarial – n.º 28.004-6, emitido em 13/07/2006, corrigido até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 12.255,40 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Termo de Adesão aos Cartões Ourocard Empresariais – n.º 104.435.726, emitido em 27/06/2016, corrigido até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 2.794,74 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos); e
- Termo de Adesão aos Cartões Ourocard Empresariais – n.º 104.435.749, emitido em 04/02/2019, corrigido até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 24.322,55 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O supradito pode ser resumido na tabela a seguir:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto atualizado até 19/04/2022 (R\$)	Garantia
BANCO DO BRASIL S.A.	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BB GIRO EMPRESA N° 044.305.868	01/04/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 11.126,34	AVAL
		CCB N° 044.306.250	18/02/2020	R\$ 249.659,18	R\$ 201.481,67	AVAL
		CCB N° 044.306.316	09/10/2020	R\$ 259.846,24	R\$ 233.333,33	AVAL
		CCB N° 044.306.999	11/02/2021	R\$ 169.295,53	R\$ 134.567,89	AVAL
		CCB N° 044.306.263	15/09/2021	R\$ 591.972,19	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (REBOQUES, SEMIRREBOQUES, ETC) CÓDIGO DOS BENS: 535935724 E 531991511
		INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA AO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO, POR ADESÃO, REFERENCIADO EM BEM MÓVEL N° 2251847	10/11/2020	R\$ 21.620,94	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO: FIAT TORO VOLCANO 2019/2020 CHASSI 98822617CLKC86859
		PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO, POR ADESÃO, REFERENCIADO EM BENS MÓVEIS N° 2684264	25/07/2019	R\$ 60.390,00	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO: KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC
		CHEQUE OURO EMPRESARIAL N° 28.004-6	13/07/2006	NÃO INFORMADO	R\$ 12.255,40	NÃO SE APLICA
		TERMO DE ADESÃO AOS CARTÕES OUROCARD EMPRESARIAIS N° 104.435.726	27/06/2016	R\$ 10.000,00	R\$ 2.794,74	NÃO SE APLICA
		TERMO DE ADESÃO AOS CARTÕES OUROCARD EMPRESARIAIS N° 104.435.749	04/02/2019	R\$ 69.000,00	R\$ 24.322,55	NÃO SE APLICA
TOTAL				R\$ 1.531.784,08	R\$ 619.881,92	

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



Parecer do Perito Contador:

Em face dos documentos apresentados pelo BANCO DO BRASIL S/A, bem como pela própria Recuperanda, esse contador se manifesta indicando que as operações relativas às CCB's n.º 044.305.868, 044.306.250, 044.306.316, 044.306.999, 044.306.263 e aos Contratos n.º 2251847, 2684264, 28.004-6, 104.435.726 e 104.435.749 foram devidamente comprovadas.

Contudo, após exame da documentação do credor, indica-se que seja retificado o crédito pertencente ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, da classe quirografária, para fazer constar o seguinte valor:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 619.881,92 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Assim ficaria a composição do importe:

Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto atualizado até 19/04/2022 (R\$)	Garantia
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	BB GIRO EMPRESA N° 044.305.868	01/04/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 11.126,34	AVAL
	CCB N° 044.306.250	18/02/2020	R\$ 249.659,18	R\$ 201.481,67	AVAL
	CCB N° 044.306.316	09/10/2020	R\$ 259.846,24	R\$ 233.333,33	AVAL
	CCB N° 044.306.999	11/02/2021	R\$ 169.295,53	R\$ 134.567,89	AVAL
	CCB N° 044.306.263	15/09/2021	R\$ 591.972,19	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (REBOQUES, SEMIRREBOQUES, ETC) CÓDIGO DOS BENS: 535935724 E 531991511



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA AO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO, POR ADESÃO, REFERENCIADO EM BEM MÓVEL N° 2251847	10/11/2020	R\$ 21.620,94	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO: FIAT TORO VOLCANO 2019/2020 CHASSI 98822617CLKC86859
PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO, POR ADESÃO, REFERENCIADO EM BENS MÓVEIS N° 2684264	25/07/2019	R\$ 60.390,00	R\$ -	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO: KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC
CHEQUE OURO EMPRESARIAL N° 28.004-6	13/07/2006	NÃO INFORMADO	R\$ 12.255,40	NÃO SE APLICA
TERMO DE ADESÃO AOS CARTÕES OUROCARD EMPRESARIAIS N° 104.435.726	27/06/2016	R\$ 10.000,00	R\$ 2.794,74	NÃO SE APLICA
TERMO DE ADESÃO AOS CARTÕES OUROCARD EMPRESARIAIS N° 104.435.749	04/02/2019	R\$ 69.000,00	R\$ 24.322,55	NÃO SE APLICA

Parecer da Administradora Judicial:

Em análise aos documentos contábeis apresentados, nota-se que o crédito da classe quirografária de BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, deve ser atualizado para R\$ 619.881,92 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Destarte, esta administradora judicial se manifesta pela atualização do valor da classe quirografária, para elencar o importe de R\$ 619.881,92 (seiscentos e dezenove

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), em favor do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91.

No mais, considerando que o valor total do crédito discutido foi subsidiado pelos contratos referentes ao CNPJ 00.000.000/0001-91, opina essa administradora judicial que seja zerado do quadro geral de credores o crédito sob titularidade de BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0443-00.

6	Credor:	TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA.
----------	----------------	------------------------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito da TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), na classe quirografária.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824844034BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Por sua vez, a Recuperanda, para comprovar o crédito em comento, apresentou as notas fiscais e boletos discriminados abaixo:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA.	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NF N° 196896	09/02/2022	R\$ 13.350,00
		NF N° 197039	14/02/2022	R\$ 26.700,00
		NF N° 197184	16/02/2022	R\$ 26.700,00
		NF N° 197538	22/02/2022	R\$ 13.350,00
		NF N° 197539	22/02/2022	R\$ 13.350,00
		NF N° 197557	23/02/2022	R\$ 26.700,00

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



		NF Nº 197725	25/02/2022	R\$ 26.700,00
		NF Nº 197799	28/02/2022	R\$ 13.350,00
		NF Nº 197800	28/02/2022	R\$ 13.350,00
		BOLETO Nº 001000196896-3	09/02/2022	R\$ 4.450,00

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência apresentada pela credora e diante dos documentos comprobatórios trazidos pela Recuperanda, o contador se manifesta indicando a manutenção do crédito pertencente a TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA. no quadro geral de credores para fazer constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Parecer da Administradora judicial:

Em consonância com o parecer contábil, esta administradora judicial se manifesta pela manutenção do crédito no quadro geral de credores no valor de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), na classe dos créditos quirografários, já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

7	Credor:	DISTRIBUÍDORA DE PÉTROLEO FORMIGA LTDA.
----------	----------------	---

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito da DISTRIBUÍDORA DE PÉTROLEO FORMIGA LTDA. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 108.983,34

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



(cento e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), na classe quirografária.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824843952BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Noutro giro, para comprovar a existência do crédito em comento, a Recuperanda apresentou as 05 (cinco) notas fiscais discriminadas abaixo:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto (R\$)	Garantia
DISTRIBUIDORA DE PETROLEO FORMIGA LTDA	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL N° 61841	21/03/2022	R\$ 25.800,00	R\$ 108.983,34	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 61934	23/03/2022	R\$ 31.500,00		NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 61422	07/03/2022	R\$ 22.400,00		NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 61423	07/03/2022	R\$ 16.500,00		NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 61655	16/03/2022	R\$ 31.250,00		NÃO SE APLICA

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência oferecida pela credora e diante dos documentos comprobatórios acostados pela Recuperanda, o contador se manifesta indicando a manutenção do crédito pertencente a DISTRIBUIDORA DE PÉTROLEO FORMIGA LTDA. no quadro geral de credores para fazer constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 108.983,34 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Parecer da Administradora judicial:

Em consonância com o parecer contábil, se manifesta esta administradora judicial pela manutenção do crédito da DISTRIBUÍDORA DE PÉTROLEO FORMIGA LTDA no valor de R\$ 108.983,34 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), na classe quirografária, já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

8	Credor:	TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA.
----------	----------------	------------------------------

O crédito do TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 32.039,01 (trinta e dois mil, trinta e nove reais e um centavo), na classe quirografária.

O credor apresentou divergência de crédito, acostando as notas fiscais que subsidiaram a quantia. Senão vejamos:

- Nota fiscal n.º 185471, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 2.678,17 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezessete centavos);
- Nota fiscal n.º 186092, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 63,02 (sessenta e três reais e dois centavos);
- Nota fiscal n.º 185471, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 243,34 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos);

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Nota fiscal n.º 737535, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 433,34 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);
- Nota fiscal n.º 740770, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 866,67 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- Nota fiscal n.º 747753, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais);
- Nota fiscal n.º 45031, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 821,84 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos);
- Nota fiscal n.º 45422, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 1.187,00 (um mil, cento e oitenta e sete reais);
- Nota fiscal n.º 45774, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 756,67 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- Nota fiscal n.º 185377, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais);

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Nota fiscal n.º 185692, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais);
- Nota fiscal n.º 186742, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 4.035,00 (quatro mil, trinta e cinco reais);
- Nota fiscal n.º 187192, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);
- Nota fiscal n.º 187579, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais);
- Nota fiscal n.º 188391, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais);
- Nota fiscal n.º 188393, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais);
- Nota fiscal n.º 188774, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 6.824,00 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais); e

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- Nota fiscal n.º 189495, emitida em 21/02/2022, corrigida até 19/04/2022, que corresponde à data do pedido de recuperação judicial, no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).

O supradito pode ser resumido na tabela a seguir:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto (R\$)	Garantia
TREVISOS BETIM VEICULOS LTDA	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL N° 185471	21/02/2022	R\$ 5.356,31	R\$ 2.678,17	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 186092	16/03/2022	R\$ 126,02	R\$ 63,02	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 186668	05/04/2022	R\$ 365,00	R\$ 243,34	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 737535	26/01/2022	R\$ 1.300,00	R\$ 433,34	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 740770	17/02/2022	R\$ 1.300,00	R\$ 866,67	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 747753	01/04/2022	R\$ 480,00	R\$ 480,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 189949	13/04/2022	R\$ 2.660,00	R\$ 1.995,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 45031	21/02/2022	R\$ 1.643,68	R\$ 821,84	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 45422	16/03/2022	R\$ 2.373,98	R\$ 1.187,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 45774	05/04/2022	R\$ 1.135,00	R\$ 756,67	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 185377	15/02/2022	R\$ 4.280,00	R\$ 3.210,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 185692	21/02/2022	R\$ 2.040,00	R\$ 1.530,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 186742	08/03/2022	R\$ 5.380,00	R\$ 4.035,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 187192	17/03/2022	R\$ 840,00	R\$ 840,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 187579	22/03/2022	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 188391	29/03/2022	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 188393	29/03/2022	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 188774	31/03/2022	R\$ 6.824,00	R\$ 6.824,00	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 189495	07/04/2022	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00	NÃO SE APLICA
TOTAL				R\$ 49.923,99	R\$ 39.784,05	

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



Ressalta-se que a Recuperanda discordou do importe apresentado pelo TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA., alegando ter quitado parcelas em aberto das notas fiscais n.º 185471 e 45031, nas quantias de R\$ 1.339,07 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos) e R\$ 410,92 (quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos), respectivamente.

Parecer do Perito Contador:

Em face dos documentos apresentados pelo TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA., bem como pela própria Recuperanda, esse contador se manifesta indicando que as operações relativas às notas fiscais n.º 185471, 186092, 186668, 737535, 740770, 747753, 189949, 45031, 45422, 45774, 185377, 185692, 186742, 187192, 188391, 188393, 188774 e 189495 foram devidamente comprovadas.

Contudo, após exame da documentação do credor e dos comprovantes de pagamento trazidos pela Recuperanda, indica-se que seja retificado o crédito pertencente ao TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA. da classe quirografária, para fazer constar o seguinte valor:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 38.034,06 (trinta e oito mil, trinta e quatro reais e seis centavos).

Assim ficaria a composição do importe:

Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto (R\$)	Garantia
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL N° 185471	21/02/2022	R\$ 5.356,31	R\$ 1.339,10	NÃO SE APLICA
	NOTA FISCAL N° 186092	16/03/2022	R\$ 126,02	R\$ 63,02	NÃO SE APLICA

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

NOTA FISCAL Nº 186668	05/04/2022	R\$ 365,00	R\$ 243,34	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 737535	26/01/2022	R\$ 1.300,00	R\$ 433,34	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 740770	17/02/2022	R\$ 1.300,00	R\$ 866,67	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 747753	01/04/2022	R\$ 480,00	R\$ 480,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 189949	13/04/2022	R\$ 2.660,00	R\$ 1.995,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 45031	21/02/2022	R\$ 1.643,68	R\$ 410,92	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 45422	16/03/2022	R\$ 2.373,98	R\$ 1.187,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 45774	05/04/2022	R\$ 1.135,00	R\$ 756,67	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 185377	15/02/2022	R\$ 4.280,00	R\$ 3.210,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 185692	21/02/2022	R\$ 2.040,00	R\$ 1.530,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 186742	08/03/2022	R\$ 5.380,00	R\$ 4.035,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 187192	17/03/2022	R\$ 840,00	R\$ 840,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 187579	22/03/2022	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 188391	29/03/2022	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 188393	29/03/2022	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 188774	31/03/2022	R\$ 6.824,00	R\$ 6.824,00	NÃO SE APLICA
NOTA FISCAL Nº 189495	07/04/2022	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00	NÃO SE APLICA

Parecer da Administradora Judicial:

Em análise aos documentos contábeis apresentados, nota-se que o crédito da classe quirografária deve ser atualizado para R\$ 38.034,06 (trinta e oito mil, trinta e quatro reais e seis centavos), já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Destarte, esta administradora judicial se manifesta pela atualização do valor da classe quirografária, para elencar o importe de R\$ 38.034,06 (trinta e oito mil, trinta e quatro reais e seis centavos) em favor do TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

9	Credor: MINASMÁQUINAS S.A.
---	-----------------------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito de MINASMÁQUINAS S.A. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 29.669,27 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), na classe de créditos quirografários.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824843997BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Noutro giro, a Recuperanda apresentou 06 (seis) notas fiscais que perfazem o montante de R\$ 29.075,84 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência apresentada pela credora e o recebimento das notas fiscais enviadas pela Recuperanda, o contador se manifestou indicando a retificação do crédito pertencente a **MINASMÁQUINAS S.A.** no quadro geral de credores para fazer constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 29.075,84 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, a composição dos créditos ficará da seguinte forma:

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
MINASMAQUINAS S.A.	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL Nº 1109975	15/03/2022	R\$ 340,00
		NOTA FISCAL Nº 1110356	16/03/2022	R\$ 12.600,00
		NOTA FISCAL Nº 1111372	21/03/2022	R\$ 14.200,00
		NOTA FISCAL Nº 1115238	01/04/2022	R\$ 290,84
		NOTA FISCAL Nº 1115623	04/04/2022	R\$ 562,38
		NOTA FISCAL Nº 1118271	14/04/2022	R\$ 1.082,62
TOTAL				R\$ 29.075,84

Parecer da Administradora Judicial:

Em consonância com o parecer contábil, bem como com os documentos enviados pela Recuperanda, esta administradora judicial se manifesta pela retificação do crédito no quadro geral de credores para fazer constar o valor de R\$ 29.075,84 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor da MINASMAQUINAS S.A., na classe de créditos quirografários, já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

10	Credor:	PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.495.149/0026-54
-----------	----------------	---

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito de PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 20.495.149/0026-54 constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 30.011,45 (trinta mil, onze reais e quarenta e cinco centavos), na classe de créditos quirografários.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824844017BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



Noutro giro, a Recuperanda apresentou 07 (sete) notas fiscais que perfazem o montante de R\$ 25.528,01 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo).

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência apresentada pela credora e o recebimento das notas fiscais enviadas pela Recuperanda, o contador se manifestou indicando a retificação do crédito pertencente a PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 20.495.149/0026-54 no quadro geral de credores para fazer constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 25.528,01 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo).

Assim, a composição dos créditos ficará da seguinte forma:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA 20.495.149/0026-54	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL Nº 4654	08/02/2022	R\$ 170,00
		NOTA FISCAL Nº 4655	08/02/2022	R\$ 140,00
		NOTA FISCAL Nº 4656	08/02/2022	R\$ 170,00
		NOTA FISCAL Nº 4862	28/03/2022	R\$ 830,00
		NOTA FISCAL Nº 6221	30/12/2021	R\$ 11.600,00
		NOTA FISCAL Nº 6458	10/02/2022	R\$ 12.200,01
		NOTA FISCAL Nº 6703	28/03/2022	R\$ 418,00
TOTAL				R\$ 25.528,01

Parecer da Administradora Judicial:

Em consonância com o parecer contábil, bem como com os documentos enviados pela Recuperanda, esta administradora judicial se manifesta pela retificação do crédito no quadro geral de credores que, em verdade, perfaz o valor total de R\$

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



25.528,01 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo), em favor da PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 20.495.149/0026-54, na classe de créditos quirografários, já que existentes até a data do deferimento da recuperação judicial.

11	Credor:	GOMINHA PNEUS LTDA.
-----------	----------------	---------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito de GOMINHA PNEUS LTDA. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$16.909,27 (dezesesseis mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos), na classe de créditos quirografários.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824843970BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Noutro giro, a Recuperanda, para comprovar o crédito ora em análise, acostou as 03 (três) notas fiscais discriminadas abaixo:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto (R\$)	Garantia
GOMINHA PNEUS LTDA.	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL N° 26661	02/02/2022	R\$ 6.200,00	R\$ 16.909,27	NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 27377	21/02/2022	R\$ 6.386,00		NÃO SE APLICA
		NOTA FISCAL N° 28329	14/03/2022	R\$ 9.696,57		NÃO SE APLICA

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência apresentada pela credora e diante dos documentos comprobatórios oferecidos pela Recuperanda, o contador se manifesta

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

indicando que seja mantido o crédito pertencente a GOMINHA PNEUS LTDA. no quadro geral de credores para fazer constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 16.909,27 (dezesesseis mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Parecer da Administradora Judicial:

Em consonância com o parecer contábil, esta administradora judicial se manifesta pela manutenção do crédito de GOMINHA PNEUS LTDA. no montante de R\$ 16.909,27 (dezesesseis mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos), na classe quirografária, já que preenche os requisitos legais previstos na Lei n.º 11.101, de 2005.

12	Credor:	WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.
-----------	----------------	--

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 15.811,44 (quinze mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), na classe de créditos quirografários.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824844051BR, a credora apresentou, através de e-mail enviado por jesusnatalicioconsultor@gmail.com no dia 03/06/2022, diversos documentos que

📍 Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
☎️ (31) 3879-2669 (31) 2115-6166
📞 (31) 99495-6551(whatsapp)

📍 Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
☎️ (27) 99938-6551 (whatsapp)

🌐 WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
✉️ CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

deram origem ao crédito, sem, contudo, apresentar as razões para a divergência do supradito valor. Observa-se a composição oferecida:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NF N° 149446	17/01/2022	R\$ 1.187,11
		NF N° 159104	15/03/2022	R\$ 696,09
		NF N° 53747	15/03/2022	R\$ 303,91
		NF N° 159323	16/03/2022	R\$ 1.252,54
		NF N° 154596	15/02/2022	R\$ 1.034,20
		NF N° 163519	06/04/2022	R\$ 5.000,00
		NF N° 148665	11/01/2022	R\$ 4.768,16
		NF N° 49406	11/01/2022	R\$ 1.231,84
		NF N° 148685	11/01/2022	R\$ 8.489,97
		NF N° 163284	05/04/2022	R\$ 1.393,75
		NF N° 148907	13/01/2022	R\$ 4.074,63
		NF N° 150747	25/01/2022	R\$ 2.014,58

Por sua vez, a Recuperanda também apresentou notas fiscais para comprovar a composição do crédito ora em comento. Vejamos:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NF N° 149446	17/01/2022	R\$ 1.187,11
		NF N° 49406	11/01/2022	R\$ 1.231,84
		NF N° 148665	11/01/2022	R\$ 4.768,16
		NF N° 148685	11/01/2022	R\$ 8.489,97
		NF N° 150747	25/01/2022	R\$ 2.014,58
		NF N° 154596	15/02/2022	R\$ 1.034,20
		NF N° 52545	25/02/2022	R\$ 56,29
		NF N° 156319	25/02/2022	R\$ 943,71
		NF N° 53747	15/03/2022	R\$ 303,91
		NF N° 159104	15/03/2022	R\$ 696,09

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

		NF N° 159323	16/03/2022	R\$ 1.252,54
		NF N° 163284	05/04/2022	R\$ 1.393,75
		NF N° 163519	06/04/2022	R\$ 5.000,00
		NF N° 159058	15/03/2022	R\$ 103,90

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência apresentada pela credora, o contador se manifestou indicando a manutenção do crédito pertencente a WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. no quadro geral de credores para fazer constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 15.811,44 (quinze mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Parecer da Administradora Judicial:

Em consonância com o parecer contábil e ante a ausência de divergência oferecida pela credora, esta administradora judicial se manifesta pela manutenção do crédito no quadro geral de credores no valor de R\$ 15.811,44 (quinze mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), em favor da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A, na classe de créditos quirografários, já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei 11.101, de 2005.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

13	Credor:	GW REFORMADORA LTDA.
-----------	----------------	----------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito de GW REFORMADORA LTDA. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 8.262,00 (oito mil e duzentos e sessenta e dois reais), na classe de créditos quirografários.

Todavia, o credor apresentou divergência em e-mail enviado em 09/06/2022 pelo endereço eletrônico vsbarroso@gwpneus.com.br, requerendo a retificação do importe sob sua titularidade descrito no quadro geral de credores para que passe a constar o valor de R\$ 9.381,33 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Intimada a se manifestar, a Recuperanda não se opôs aos termos apresentados pela GW REFORMADORA LTDA.

Parecer do Perito Contador:

Após análise dos documentos enviados pela GW REFORMADORA LTDA., foi verificado pelo contador que, de fato, o valor do crédito descrito no quadro geral de credores deve ser retificado, passando a constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 9.381,33 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Assim, a composição dos créditos ficará da seguinte forma:

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto (R\$)	Garantia
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL N° 32998	10/02/2022	R\$ 852,00	R\$ 568,00	NÃO SE APLICA
	NOTA FISCAL N° 33680	05/04/2022	R\$ 1.902,00	R\$ 1.902,00	NÃO SE APLICA
	NOTA FISCAL N° 33304	08/03/2022	R\$ 1.704,00	R\$ 1.136,00	NÃO SE APLICA
	NOTA FISCAL N° 33751	11/04/2022	R\$ 1.679,00	R\$ 1.119,33	NÃO SE APLICA
	NOTA FISCAL N° 33455	17/03/2022	R\$ 827,00	R\$ 827,00	NÃO SE APLICA
	NOTA FISCAL N° 33510	23/03/2022	R\$ 2.803,00	R\$ 2.803,00	NÃO SE APLICA
	NOTA FISCAL N° 33558	25/03/2022	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00	NÃO SE APLICA

Parecer da Administradora Judicial:

Em consonância com o parecer contábil, esta administradora judicial se manifesta pela retificação do crédito no quadro geral de credores para fazer constar o valor de R\$ 9.381,33 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), em favor da GW REFORMADORA LTDA., na classe de créditos quirografários, já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei 11.101, de 2005.

14 Credor:	FACCHINI S.A.
-------------------	---------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito de FACCHINI S.A. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 8.637,62 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), na classe de créditos quirografários.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824843966BR, a credora apresentou divergência do seu crédito,

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

requerendo a retificação do importe sob sua titularidade descrito no quadro geral de credores para que passe a constar o valor de R\$ 9.127,61 (nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), cuja composição se dá da seguinte forma:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto atualizado até 19/04/2022 (R\$)	Garantia
FACCHINI S.A.	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NF 47830	20/04/2022	R\$ 309,99	R\$ 309,99	NÃO SE APLICA
		NF 47819	20/04/2022	R\$ 180,00	R\$ 180,00	NÃO SE APLICA
		NF 47608	07/04/2022	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	NÃO SE APLICA
		NF 46952	25/02/2022	R\$ 975,00	R\$ 650,03	NÃO SE APLICA
		NF 46783	18/02/2022	R\$ 7.661,00	R\$ 5.107,59	NÃO SE APLICA
TOTAL				R\$ 12.005,99	R\$ 9.127,61	

Por sua vez, a Recuperanda acostou 03 (três) notas fiscais para comprovar a origem do crédito. Vejamos:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
FACCHINI S.A.	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NF 46783	18/02/2022	R\$ 7.661,00
		NF 46952	25/02/2022	R\$ 975,00
		NF 47608	07/04/2022	R\$ 2.880,00

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Parecer do Perito Contador:

Realizada a análise detida dos documentos comprobatórios alusivos às operações de crédito apresentados pela credora, bem como pela Recuperanda, o perito contábil se manifesta indicando que seja mantido o crédito pertencente a FACCHINI S.A. no quadro geral de credores no montante de R\$8.637,62 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), isto porque as notas fiscais de n.º 47830 e 47819 trazidas pela FACCHINI S.A. foram emitidas após o dia 19/04/2022, data do pedido da recuperação judicial.

Desse modo, no quadro geral de credores deve-se fazer constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 8.637,62 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Parecer da Administradora Judicial:

Em consonância com a análise supra realizada pelo perito contábil, esta administradora judicial se manifesta pela manutenção do crédito de FACCHINI S.A. na classe quirografária no valor já descrito no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, eis que preenche os requisitos legais previstos para tanto.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



15	Credor:	PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 20.495.149/0014-10
-----------	----------------	--

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito de PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 20.495.149/0014-10 constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 7.702,50 (sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), na classe de créditos quirografários.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824844003BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Noutro giro, a Recuperanda acostou as 06 (seis) notas fiscais abaixo discriminadas para comprovar a origem do referido crédito.

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA 20.495.149/0014-10	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL N° 0580	18/02/2022	R\$ 2.010,00
		NOTA FISCAL N° 0581	18/02/2022	R\$ 1.250,00
		NOTA FISCAL N° 4434	13/12/2021	R\$ 3.650,00
		NOTA FISCAL N° 0582	18/02/2022	R\$ 480,00
		NOTA FISCAL N° 6221	11/03/2022	R\$ 1.280,00
		NOTA FISCAL N° 4559	20/12/2021	R\$ 7.080,00

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência apresentada pela credora e o recebimento dos documentos comprobatórios oferecidos pela Recuperanda, o contador se manifestou indicando a manutenção do crédito pertencente a PRODOESTE

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 20.495.149/0014-10, no quadro geral de credores, da seguinte forma:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 7.702,50 (sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Parecer da Administradora Judicial:

Em consonância com o parecer contábil, esta administradora judicial se manifesta pela manutenção do crédito no quadro geral de credores que no valor total de R\$ 7.702,50 (sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), em favor da PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 20.495.149/0014-10, na classe de créditos quirografários, já que existentes até a data do deferimento da recuperação judicial.

16	Credor:	ATACADO UNIÃO LTDA.
-----------	----------------	---------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito do ATACADO UNIÃO LTDA. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 5.638,38 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), na classe quirografária.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824843864BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Para comprovar o valor do crédito, a Recuperanda, por sua vez, acostou as 03 (três) notas fiscais discriminadas abaixo:

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
ATACADO UNIÃO LTDA	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL N° 2746975	15/02/2022	R\$ 3.916,30
		NOTA FISCAL N° 2764913	26/02/2022	R\$ 1.676,00
		NOTA FISCAL N° 2782811	11/03/2022	R\$ 2.098,36

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência apresentada pela credora e o recebimento dos documentos comprobatórios oferecidos pela Recuperanda, o contador se manifesta indicando que seja mantido o crédito pertencente a ATACADO UNIÃO LTDA. no quadro geral de credores para fazer constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 5.638,38 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

Parecer da Administradora judicial:

Em consonância com o parecer contábil, esta administradora judicial se manifesta pela manutenção do crédito de ATACADO UNIÃO LTDA. no valor de R\$ 5.638,38 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), na classe quirografária, já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



17	Credor:	DEVA VEÍCULOS LTDA.
-----------	----------------	---------------------

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito da DEVA VEÍCULOS LTDA. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), na classe quirografária.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824843949BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Por sua vez, a Recuperanda, para comprovar o valor do crédito analisado, acostou as 02 (duas) notas fiscais discriminadas abaixo:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
DEVA VEICULOS LTDA	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NOTA FISCAL N° 35543	29/10/2021	R\$ 14.000,00
		NOTA FISCAL N° 222748	01/04/2022	R\$ 2.580,00

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência apresentada pela credora e o recebimento dos documentos comprobatórios enviados pela Recuperanda, o contador se manifesta indicando que seja mantido o crédito pertencente a DEVA VEÍCULOS LTDA. no quadro geral de credores para fazer constar:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Parecer da Administradora judicial:

Em consonância com o parecer contábil, esta administradora judicial se manifesta pela manutenção do crédito de DEVA VEÍCULOS LTDA. no montante de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), na classe quirografária, já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

18	Credor:	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA.
-----------	----------------	--

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito do CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA. constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 3.722,00 (três mil, setecentos e vinte e dois reais), na classe quirografária.

O credor apresentou divergência de crédito, através de e-mail enviado por eliana@centrooestemg.com.br no dia 24/05/2022, oportunidade em que foram apresentadas as notas fiscais discriminadas abaixo. Ainda, foi requerida a retificação do seu crédito para o valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), sem, contudo, apresentar demonstrativos mostrando os importes atualizados. Senão vejamos:

- Nota Fiscal n.º 182792, emitida em 25/02/2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
- Nota Fiscal n.º 183737, emitida em 01/04/2022, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Ressalta-se que a Recuperanda concordou, expressamente, com a quantia apontada pelo CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA, no montante de R\$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Parecer do Perito Contador:

Em face dos documentos apresentados pelo CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA., bem como pela própria Recuperanda, esse contador se manifesta indicando que as operações relativas às Notas Fiscais n.º 182792 e 183737 foram devidamente comprovadas.

Contudo, após exame da documentação do credor, indica-se que seja retificado o crédito pertencente ao CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA. da classe quirografária, para fazer constar o seguinte valor:

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

- R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Assim ficaria a composição do importe:

Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)	Valor em aberto (R\$)	Garantia
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NF 182792	25/02/2022	R\$ 3.000,00	R\$ 3.450,00	NÃO SE APLICA
	NF 183737	01/04/2022	R\$ 1.200,00		NÃO SE APLICA

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Parecer da Administradora Judicial:

Em consonância com o parecer contábil, aliado as manifestações, tanto da credora, quanto da Recuperanda, notam-se que o crédito da classe quirografária, de fato, deve ser atualizado para R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), já que preenche os requisitos legais previstos no art. 49 da Lei n.º 11.101, de 2005.

Destarte, esta administradora judicial se manifesta pela atualização do valor da classe quirografária, para elencar o importe de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) em favor do CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA.

📍 Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
☎️ (31) 3879-2669 (31) 2115-6166
📞 (31) 99495-6551(whatsapp)

📍 Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
☎️ (27) 99938-6551 (whatsapp)

🌐 WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
✉️ CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLASSE IV – ME E EPP

19	Credor:	R R EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME
-----------	----------------	--

Resumo do crédito em avaliação:

O crédito da R R EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME constou no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na ordem de R\$ 21.518,34 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), na classe ME e EPP.

Realizada a comunicação pela administradora judicial, por meio de correspondência com AR de n.º JT824844025BR, a credora não apresentou divergência de crédito.

Noutro giro, a Recuperanda, para comprovar a origem do crédito indicado apresentou as 16 (dezesesseis) notas fiscais que discriminadas abaixo:

Credor	Classe	Contrato	Data de emissão	Valor da operação (R\$)
R R EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	NF N° 3731	22/02/2022	R\$ 3.166,00
		NF N° 3732	22/02/2022	R\$ 340,00
		NF N° 3733	22/02/2022	R\$ 7.202,80
		NF N° 3734	22/02/2022	R\$ 160,00
		NF N° 3735	22/02/2022	R\$ 280,00
		NF N° 3736	22/02/2022	R\$ 710,00
		NF N° 3737	22/02/2022	R\$ 280,00
		NF N° 3738	22/02/2022	R\$ 544,00
		NF N° 3739	22/02/2022	R\$ 89,00
		NF N° 3740	22/02/2022	R\$ 210,00
		NF N° 3741	22/02/2022	R\$ 695,00
		NF N° 3742	22/02/2022	R\$ 180,00
		NF N° 3743	22/02/2022	R\$ 1.152,00

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

		NF Nº 3744	22/02/2022	R\$ 10.934,80
		NF Nº 3793	23/03/2022	R\$ 780,00
		NF Nº 3794	23/03/2022	R\$ 1.620,00

Parecer do Perito Contador:

Considerando a ausência de divergência apresentada pela credora e o recebimento dos documentos comprobatórios enviados pela Recuperanda, o contador se manifesta indicando que seja mantido o crédito pertencente a R R EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME no quadro geral de credores na classe ME e EPP, tendo em vista a informação constante no cartão CNPJ desta credora, especificadamente no campo porte, que a qualifica como microempresa.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.193.000/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2012	
NOME EMPRESARIAL R R EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Parecer da Administradora Judicial:

Em consonância com o parecer contábil, esta administradora judicial se manifesta pela manutenção do crédito no valor de R\$ 21.518,34 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), em favor da R R EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., na classe EM e EPP.

📍 Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
☎️ (31) 3879-2669 (31) 2115-6166
📞 (31) 99495-6551(whatsapp)

📍 Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
☎️ (27) 99938-6551 (whatsapp)

🌐 WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
✉️ CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO II DAS ALTERAÇÕES DE CRÉDITO E CLASSE, SEM APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Sua
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR

ANEXO II - DAS ALTERAÇÕES DE CRÉDITO E CLASSE, SEM APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA

N.º	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor inicial	Conclusão AJ	Resumo análise sucinta
1	60.814.191/0001-57	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	R\$ 1.185.796,17 Garantia Real	R\$ 0,00 Garantia Real	Crédito zerado por se tratar de alienação fiduciária.
2	17.161.241/0001-15	MINASMAQUINAS S.A.	R\$ 29.669,27 Quirografário	R\$ 29.075,84 Quirografário	Crédito alterado conforme valores das notas fiscais apresentadas.
3	20.495.149/0026-54	PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 30.011,45 Quirografário	R\$ 25.528,01 Quirografário	Crédito alterado conforme valores das notas fiscais apresentadas.







ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401 - Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ANEXO I - DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS RECEBIDAS

N.º	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor do crédito apontado pela Recuperanda	Valor divergências	Conclusão AJ	Resumo análise sucinta - Créditos com divergência
1	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 18.574,92 Garantia Real	(C) R\$ 0,00 Garantia Real	R\$ 0,00 Garantia Real	Crédito Garantia Real zerado por se tratar de alienação fiduciária; Crédito Quirografário atualizado até a data do pedido de RJ conforme documentos apresentados pela credora.
			R\$ 1.363.428,08 Quirografário	(C) R\$ 222.225,11 Quirografário	R\$ 222.225,11 Quirografário	
2	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 11.545,02 Quirografário	(C) R\$ 619.881,92 Quirografário	R\$ 619.881,92 Quirografário	Crédito atualizado até a data do pedido de RJ e alterado conforme documentos apresentados pela credora.
3	00.000.000/0443-00	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.065.995,21 Quirografário	(C) R\$ 0,00 Quirografário	R\$ 0,00 Quirografário	Crédito transferido para CNPJ correto 00.000.000/0001-91.
4	25.521.683/0001-53	CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA.	R\$ 3.722,00 Quirografário	(C) R\$ 3.450,00 (R) R\$ 3.450,00 Quirografário	R\$ 3.450,00 Quirografário	Crédito alterado conforme notas fiscais apresentadas.
5	02.232.383/0001-59	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA - SICOOB COPERMEC	R\$ 962.802,84 Quirografário	(C) R\$ 1.236.253,63 Quirografário	R\$ 773.708,37 Quirografário	Parte do crédito excluído por se tratar de alienação fiduciária e o restante atualizado até a data do pedido de RJ conforme documentos apresentados.
6	03.509.978/0027-00	FACCHINI S.A.	R\$ 8.637,62 Quirografário	(C) R\$ 9.127,61 Quirografário	R\$ 8.637,62 Quirografário	Crédito mantido conforme notas fiscais apresentadas.
7	12.412.333/0001-07	GW REFORMADORA LTDA.	R\$ 8.262,00 Quirografário	(C) R\$ 9.381,33 (R) R\$ 9.381,33 Quirografário	R\$ 9.381,33 Quirografário	Crédito alterado conforme valores das notas fiscais apresentadas.
8	21.014.220/0001-44	TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA.	R\$ 32.039,01 Quirografário	(C) R\$ 39.784,05 (R) R\$ 38.034,06 Quirografário	R\$ 38.034,06 Quirografário	Crédito alterado conforme valores das notas fiscais apresentadas.
9	33.228.024/0004-02	WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.	R\$ 15.811,44 Quirografário	(C) R\$ 15.811,44 Quirografário	R\$ 15.811,44 Quirografário	Crédito mantido conforme notas fiscais apresentadas.

Nota Explicativa:

* (R) Recuperanda

** (C) Credor





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS** DA COMARCA DE **OLIVEIRA/MG**.

Processo n.º 5001304-33.2022.8.13.0456

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial no procedimento de *recuperação judicial* de **MARCIO CECILIO SILVA E CIA LTDA**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., apresentar o **QUADRO GERAL DE CREDORES**, na forma do art. 7º, §2º, da Lei n. 11.101, de 2005.

Antes, todavia, de fazê-lo, esta peticionante apresenta a este d. juízo as seguintes considerações oportunas:

1. LISTAGEM DE CREDORES NÃO LOCALIZADOS

Em primeiro plano, pontua esta administradora judicial que, cumprindo a prescrição do art. 22, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 11.101, de 2005, enviou correspondências a todos os credores listados pela Recuperanda, especificamente nos endereços declinados pela própria Autora.

Ainda, salienta que os credores com endereço eletrônico informado pela Requerida também foram comunicados via e-mail, sendo todos devidamente localizados.

📍 Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
☎️ (31) 3879-2669 (31) 2115-6166
📞 (31) 99495-6551(whatsapp)

📍 Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
📞 (27) 99938-6551 (whatsapp)

🌐 WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
✉️ CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Com o escopo de cientificar esse d. juízo das atividades empreendidas por esta administradora judicial no cumprimento de seu encargo, a peticionante se vale, ainda, desta oportunidade, para apresentar relatório resumido de sua atuação até a presente data.

No período compreendido entre a aceitação do encargo e este momento, tendo por referência os meses de maio/2022 a julho/2022, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Acompanhamento, verificação e certificação da publicação do edital de processamento da recuperação judicial;
- b) Realização de inspeção do exercício da Autora;
- c) Digitalização de peças para disponibilização para credores interessados;
- d) Solicitação de documentos contábeis à Recuperanda e seu Advogado;
- e) Elaboração e encaminhamento das correspondências do art. 22 da Lei n.º 11.101, de 2005;
- f) Atendimento aos credores, seja por telefone, seja em meio eletrônico;
- g) Recebimento de divergências e habilitações dos credores;

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- h) Análise contábil do balanço e das contas contábeis para instrução das divergências e habilitações de credores;
- i) Apreciação das divergências e habilitações de crédito;
- j) Lavratura de pareceres quanto às divergências e habilitações de crédito;
- k) Elaboração do quadro geral de credores da administradora judicial;
- l) Preparação do edital da administradora judicial;
- m) Acompanhamento da tramitação do processo recuperacional;
- n) Verificação da atuação das atividades da Autora;
- o) Contatos periódicos com a administração e os procuradores da Recuperanda;
- p) Elaboração de relatório de atividades realizadas nos moldes da Recomendação n.º 72 do CNJ; e
- q) Disponibilização das informações da recuperação judicial em página da internet.

As referidas medidas foram, sem ressalva, cumpridas com estrita observância às prescrições legais aplicáveis à espécie.

📍 Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
☎️ (31) 3879-2669 (31) 2115-6166
📞 (31) 99495-6551(whatsapp)

📍 Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
📞 (27) 99938-6551 (whatsapp)

🌐 WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
✉️ CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. QUADRO GERAL DE CREDORES

3.1 Metodologia

Sob a forma de anexo da presente manifestação, apresenta esta administradora judicial quadro geral de credores, na forma do art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005, requerendo a V.Exa. a determinação de publicação do edital na imprensa oficial, bem como a intimação da Autora para sua veiculação, ainda, em jornal local de grande circulação.

Pertinente registrar, por relevante, a metodologia da elaboração do quadro geral de credores apresentado está calcada fundamentalmente na inteligência de 3 (três) dispositivos legais:

Art. 221 do Código Civil. O instrumento particular, feito e assinado, ou somente assinado por quem esteja na livre disposição e administração de seus bens, prova as obrigações convencionais de qualquer valor; mas os seus efeitos, bem como os da cessão, não se operam, a respeito de terceiros, antes de registrado no registro público.

Parágrafo único. A prova do instrumento particular pode suprir-se pelas outras de caráter legal.

Art. 226 do Código Civil. Os livros e fichas dos empresários e sociedades provam contra as pessoas a que pertencem, e, em seu favor, quando, escriturados sem vício extrínseco ou intrínseco, forem confirmados por outros subsídios.

Parágrafo único. A prova resultante dos livros e fichas não é bastante nos casos em que a lei exige escritura pública, ou escrito particular revestido de requisitos especiais, e pode ser ilidida pela comprovação da falsidade ou inexatidão dos lançamentos.

Art. 1.183 do Código Civil. A escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens.

Parágrafo único. É permitido o uso de código de números ou de abreviaturas, que constem de livro próprio, regularmente autenticado.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Neste cenário normativo, esta peticionante se incumbiu da análise jurídica das divergências e habilitações apresentadas, examinando os registros contábeis da Recuperanda, confrontando-os com a listagem original de credores que instrui a inicial e, ainda, com os documentos anexados às habilitações e divergências.

De modo a viabilizar ampla possibilidade de exame das conclusões alcançadas – tal como exige a parte final do art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005 – cuidou a administradora judicial de elaborar tantos pareceres de crédito quantos foram as habilitações e as divergências apresentadas, assim como em relação a todos os créditos que, conquanto listados pela Autora, não encontraram amparo nos registros contábeis da empresa.

Explico:

Não cabe à esta peticionante simplesmente validar o quadro geral de credores ofertado pela Recuperanda, devendo, na verdade, no cumprimento do *múnus público* do qual fora encarregada, **promover efetiva auditoria da relação de credores constante da inicial, frente aos registros contábeis, de modo a assegurar a lisura e a adequação do concurso de créditos instituído pela Lei n.º 11.101, de 2005.**

No cumprimento de tal encargo, assume inegável relevo as prescrições legais que se referem à prova dos atos jurídicos que não exigem forma específica (art. 221 do Código Civil) e que estabelecem a validade e, sobretudo, a oponibilidade dos registros dos livros empresariais (arts. 226 e 1.183 do Código Civil), viabilizando assim um exame absolutamente correto das obrigações submetidas à recuperação judicial.

Com este propósito, a administradora judicial cuidou de **realizar consulta atualizada junto aos registros da Secretaria de Receita Federal (SRF/MF) quanto ao porte dos credores identificados, constantes no art. 41, inciso IV, da Lei n.º**

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

11.101, de 2005, de modo a assegurar que eventual mudança do faturamento de cada um destes credores não possa prejudicar a lisura da formação do concurso de credores.

Destarte, em outras palavras, o único credor listado na classe IV na forma do permissivo citado se trata de empresa que, a teor dos registros da Receita Federal, assume a forma de *microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte*.

Seguindo a metodologia indicada, é possível concluir pela adequada formação do quadro geral de credores que instrui a presente manifestação, de modo a assegurar não apenas o resguardo dos interesses do devedor em recuperação judicial, mas também aquele próprio de cada um dos credores, o que conforma uma adequada observância ao princípio da preservação da empresa.

Observando tais diretrizes, há de se registrar, ainda, que a despeito de as habilitações e divergências deverem, ao menos nesta fase, ser dirigidas a administradora judicial, na forma do art. 7º da Lei n.º 11.101, de 2005, estabelece a peticionante como diretriz de sua atuação, a bem da economia processual e com o propósito de auxiliar no máximo possível o exercício da jurisdição, a apreciação também das manifestações de credores dirigidas diretamente a esse d. juízo.

3.2 Considerações particulares quanto ao QGC do AJ

No escopo de conferir maior celeridade e transparência ao processo de recuperação judicial, de modo a viabilizar o amplo acesso às informações de interesse tanto dos credores, como da Autora, esta administradora judicial apresenta, em forma de anexo, resumo pormenorizado das análises feitas para a confecção do edital de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101, de 2005.

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Impende asseverar que foram mantidos os saldos publicados no edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101, de 2005, de todos os credores que concordaram com o crédito relacionado pela Recuperanda.

Cumprir registrar que, especificamente quanto ao crédito da classe trabalhista, esta administradora judicial diligenciou pesquisa das ações trabalhistas movidas em face da Autora, com o fito de contribuir, desde logo, para a elaboração de relação de credores o mais fidedigna possível.

Outro ponto que merece esclarecimento é quanto à atualização dos créditos.

Com efeito, é imperioso salientar que, dentre as funções atribuídas ao administrador judicial, especificadas no art. 22, incisos I e II, da Lei n.º 11.101, de 2005, não consta promover a atualização dos créditos relacionados tanto pelo devedor, quanto pelo credor.

Muito pelo contrário, o art. 9º, *caput* e inciso II, da Lei n.º 11.101, de 2005, é claro ao estabelecer que a habilitação de crédito realizada pelo credor deverá conter o valor do crédito, atualizado até a data do pedido recuperacional, sua origem e classificação.

Sob essa ótica, abre-se o parêntese para o precedente do Superior Tribunal de Justiça, o qual prevê a possibilidade de reconhecer como sujeitos aos efeitos recuperacionais todos os créditos existentes até o deferimento do pedido de recuperação judicial, vejamos:

RECURSO ESPECIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO. SENTENÇA TRABALHISTA POSTERIOR. SERVIÇO PRETÉRITO. ART. 49, CAPUT, DA LEI Nº 11.101/2005. INTERPRETAÇÃO. 1. Cinge-se a controvérsia a saber o momento em que o crédito trabalhista é constituído para o fim de averiguar a sua sujeição, ou não, aos efeitos da recuperação judicial. No caso dos autos, a recorrida postulou, na

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

origem, habilitação no processo de recuperação judicial da empresa recorrente, no valor de R\$ 17.319,47 (dezesete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), referente a crédito trabalhista reconhecido por sentença em 27/6/2014. O pedido de recuperação foi ajuizado em 12/3/2014. **2. O art. 49 da Lei nº 11.101/2005 ao fazer referência a 'todos os créditos existentes na data do pedido', diz respeito àquelas situações essencialmente originadas antes do deferimento da recuperação judicial, quer dizer, débitos contraídos pela empresa antes da sua reconhecida condição de fragilidade.** 3. As verbas trabalhistas relacionadas à prestação de serviço realizada em período anterior ao pedido de recuperação judicial, ainda que a sentença condenatória tenha sido proferida após o pedido de recuperação judicial, devem se sujeitar aos seus efeitos. 4. A exclusão dos créditos constituídos após o pedido de recuperação judicial tem a finalidade de proporcionar o regular funcionamento da empresa, assegurando ao devedor o acesso a contratos comerciais, bancários, trabalhistas e outros tantos relacionados com a atividade fim do empreendimento, com o objetivo de viabilizar a reabilitação da empresa. A inclusão de crédito originado em momento anterior ao pedido não atende a tal fim. 5. Recurso especial provido. (REsp 1641191/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/06/2017, DJe 23/06/2017) (grifo meu)

Logo, compete ao credor, quando da apresentação de sua habilitação, proceder com a atualização de crédito até a data do pedido ou processamento da recuperação judicial.

Noutro giro, é relevante mencionar que com a redefinição dos créditos efetivadas a partir do quadro geral de credores, foi possível detalhar alguns parâmetros do concurso de créditos inerentes à recuperação judicial.

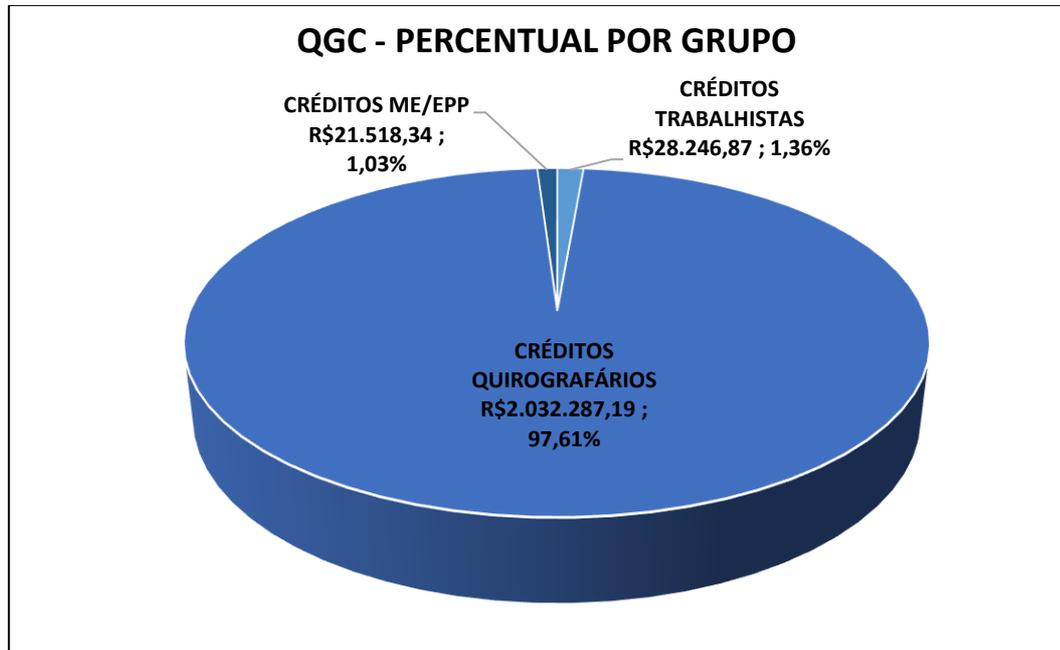
Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



- I. O credor titular de crédito trabalhista é detentor de obrigação oponível à Recuperanda em valor total de R\$ 28.246,87 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), que representa 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) do total dos créditos em recuperação;
- II. Não foram identificados créditos com garantia real oponíveis à Autora;
- III. Os credores titulares de crédito quirografário são detentores de obrigações oponíveis à Recuperanda em valor total de R\$ 2.032.287,19 (dois milhões, trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), que representam 97,61% (noventa e sete vírgula sessenta e um por cento) do total dos créditos em recuperação; e

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

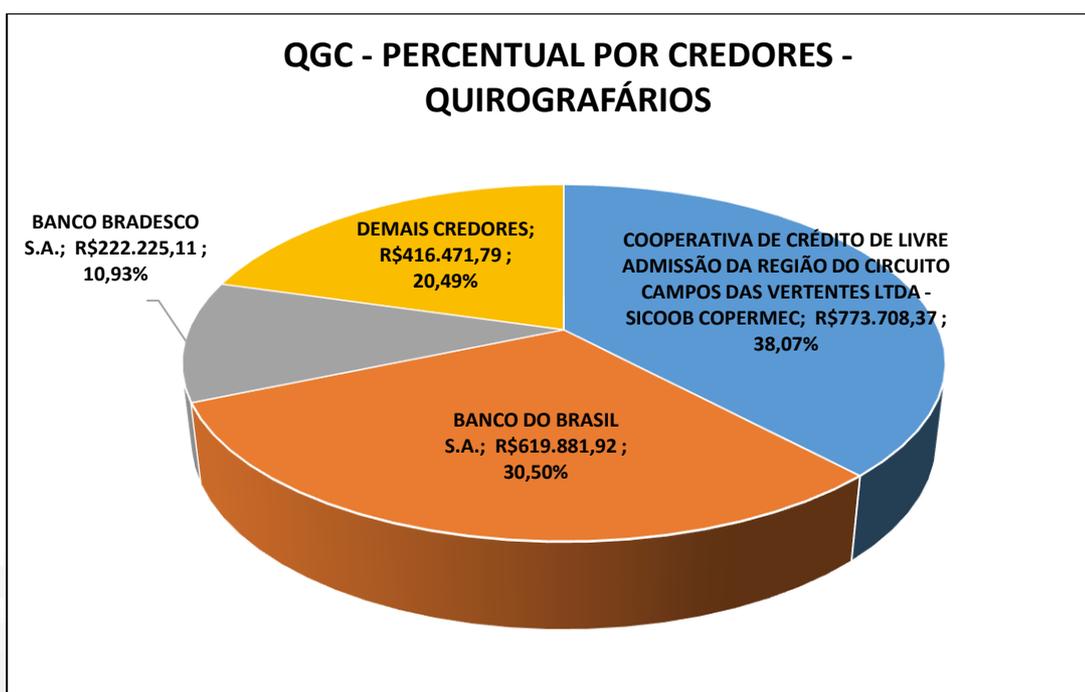
WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

IV. O valor total do crédito ME e EPP é da ordem de R\$21.518,34 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), que representa 1,03% (um vírgula três por cento).

V. Os credores BANCO BRADESCO S.A., COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA – SICOOB COPERMEC e BANCO DO BRASIL S.A. perfazem, em conjunto, créditos que superam 79,50% (setenta e nove vírgula cinquenta por cento) do total das obrigações de natureza quirografária subordinadas à recuperação.



Na oportunidade, esta administradora judicial informa que toda documentação que serviu de lastro à elaboração do quadro geral de credores estará à disposição dos interessados nas dependências do escritório da administradora judicial, de modo a

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

restar amplamente assegurado acesso às condições de todos os créditos em recuperação.

Destarte, cumpre registrar que a presente manifestação se encontra acompanhada dos seguintes documentos: (a) Anexo I – Das habilitações e divergências; (b) Anexo II – Das alterações de crédito e classe, sem apresentação de habilitação ou divergência; (c) Anexo III – Dos Pareceres; e (d) Anexo IV – Quadro geral de credores.

4. REQUERIMENTOS

Ante o exposto, esta administradora judicial **requer** seja determinada a publicação do edital do art. 7, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005, na imprensa oficial, bem como a intimação da Autora para sua veiculação em jornal local de grande circulação.

Outrossim, esta peticionante **requer** sejam recebidas e processadas eventuais impugnações ou novas habilitações apresentadas frente o presente quadro geral de credores, oportunizando-se manifestação da administradora judicial, na forma do art. 8º da Lei n.º 11.101, de 2005.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Oliveira/MG, 13 de julho de 2022.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial
tms

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR

Manifestação e outros documentos em PDF anexos.

